



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SÃO PAULO
Rua Capote Valente, 487 - Bairro Jardim América - CEP 05409-001 - São Paulo - SP - www.crfsp.org.br

AVISO Nº 13/2026.

ESCLARECIMENTO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº CRFSP25.6.000041975-0

CREDENCIAMENTO Nº 389461-67/2026

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de benefício refeição e alimentação na forma de créditos em cartão eletrônico com chip de segurança, para os funcionários do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, por intermédio da coordenadora de licitações e contratos, torna pública consulta(s) de empresa(s) interessada(s) o(s) respectivo(s) esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO:

Após consultar as republicações do edital e os esclarecimentos, identificamos que existem respostas distintas para o mesmo questionamento (conforme as imagens anexas). Além disso, a republicação do termo de referência não trouxe alterações em relação ao prazo de pagamento. Diante disso, gostaríamos de confirmar: É correto nosso entendimento de que o prazo de pagamento será na modalidade pré-paga, ou seja, o CRF-SP realizará o pagamento antes da efetivação dos créditos nos cartões? Se a resposta for sim, um novo edital será republicado com a alteração?

RESPOSTA:

Em conformidade com os itens 4.3 e 10.1 do Termo de Referência, o CRF-SP realizará os pedidos mensais de créditos de forma antecipada. A partir do recebimento do respectivo pedido, a Contratada deverá emitir e encaminhar a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, possibilitando a tramitação administrativa necessária para o pagamento.

O pagamento será efetuado pelo CRF-SP no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada, **devendo ocorrer em data anterior ou concomitante à disponibilização dos créditos aos beneficiários**, em observância à natureza pré-paga dos benefícios de vale-alimentação e vale-refeição, conforme a legislação aplicável.

Portanto, após a realização do pedido, a Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, de forma tempestiva, a fim de possibilitar ao CRF-SP a efetivação do pagamento dentro do prazo previsto de até 10 (dez) dias, evitando-se, assim, eventuais atrasos na disponibilização dos benefícios.

Por fim, informamos que todos os avisos e pedidos de esclarecimentos estão disponíveis no site do CRF-SP e no Portal de Compras Governamentais, conforme endereços eletrônicos abaixo:

- Portal da Transparência do CRF-SP: <https://www.crfsp.org.br/geral/2213-licitacoes-em-andamento.html>

São Paulo, 19 de fevereiro de 2026

Elizabeth Adaniya

Coordenadora de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Adaniya, Coordenadora**, em 19/02/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **1026618** e o código CRC **A63AE19F**.